



ENNOVE

Soluções em Entrada de Energia Elétrica

Ilma. Sra. Pregoeira

Ref.: Pregão Eletrônico nº26/2023

Venho, por meio desta, em nome da E.N.V. Componentes Plásticos e Ferramentaria Ltda., apresentar recurso administrativo contra a decisão de desclassificação da nossa empresa no referido certame, lote 04.

A decisão de desclassificação, conforme entendemos, baseou-se na ausência de determinados atestados de capacidade técnica em nossa documentação. No entanto, gostaríamos de esclarecer que a ausência desses documentos ocorreu por um equívoco não intencional.

Nesse sentido, invocamos o Acórdão 1211/2021 - Plenário do Tribunal de Contas da União, que estabelece que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha.

Ademais, o Decreto 10.024/2019, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluindo serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, também reforça a possibilidade de saneamento de falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

Portanto, em conformidade com o referido Acórdão e a legislação aplicável, solicitamos a reavaliação da nossa documentação, considerando os documentos que não foram enviados anteriormente por equívoco. Reiteramos que a nossa empresa atende a todos os requisitos do edital e está plenamente apta a fornecer os produtos solicitados.

Aguardamos a revisão desta decisão, confiantes de que o princípio da ampla defesa, consagrado em nossa legislação, será devidamente observado.

Atenciosamente,
Nayara Camila Dantas da Silva
Sócia Proprietária
E.N.V. Componentes Plásticos e Ferramentaria Ltda



ENNOVE

Estrada Municipal Gabriel Crncovick, nº29 - Água Vermelha / CEP: 13.578-000 – São Carlos – SP.

Tel.(16)-3413-7235 / (16)-3413-3571

www.ennove.ind.br